ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

Lei nº 89, de 30 de Novembro de 1950.

Aumenta para Cr$ 10.000,00 anuais a subvenção à Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre.

Dr. Bruno Cassel, Prefeito Municipal de Caí.

Faço saber, em cumprimento do disposto no artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É aumentada de Cr$ 5.000,00 para Cr$ 10.000,00 a subvenção anual à Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caí, 30 de Novembro de 1950.

Dr. Bruno Cassel
Prefeito Municipal